



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3301/2011 – 19883**  
Usuário: **POSTO FRANCO LTDA**  
CNPJ: **02.359.966/0001-45**  
Município: **ABADIA DE GOIÁS**

**DECLARAÇÃO 705/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia BR 060, Quadra 03, Lote 02 – Vila Goiany**, nas coordenadas geográficas **16°45'25,3" S e 49°26'23" W**, no município de **Abadia de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Comercial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente